

1965

*Associação Cultural, Recreativa e Desportiva
Felgueirense*

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA
FELGUEIRENSE

No dia quatro de Junho de mil novecentos e oitenta e quatro, no Cartório Notarial de Mortágua, perante mim, Isidro Prata Ferreira, Ajudante do Cartório em pleno exercício de funções notariais por o Notário ter faltado hoje ao serviço, compareceram como outorgantes: _____

Abílio Pereira Afonso dos Reis, casado, natural da freguesia do Sobral, deste concelho; Walter Afonso Pereira, casado, natural de Angola; Altino Martins dos Reis, casado, natural da dita freguesia do Sobral; Manuel Ferreira da Silva Carvalho, casado, natural da freguesia e concelho de Santo Tirso; Valter Afonso Ferreira, casado, natural da dita freguesia do Sobral; António Marques da Silva, casado, natural da freguesia do Sobral, citada; Messias Teixeira Ferreira, casado, natural da indicada freguesia do Sobral; Manuel José Ferreira da Costa, casado, natural da freguesia do Guardão, concelho de Tondela; Jorge Inácio Martins, solteiro, maior, natural da dita freguesia do Sobral; Alcino Martins Bento, casado, natural da mencionada freguesia do Sobral; e Nelson Duarte Ferreira, casado, natural da referida freguesia do Sobral, todos residentes no lugar da Felgueira da referida freguesia do Sobral. _____

_____ Verifiquei a identidade dos outorgantes por conhecimento pessoal. _____

_____ E DISSERAM: Que são a Comissão Organizadora da As-

Erasmus
JS

associação em epígrafe, a qual constituem com os Estatutos seguintes:

ARTIGO PRIMEIRO: Com a denominação " ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA FELCUEIRENSE ", é constituída uma associação que se destina à promoção cultural, recreativa e desportiva dos seus associados, independentemente de quaisquer opções políticas ou religiosas, com sede no lugar da Felgueira, freguesia do Sobral, concelho de Mortágua e com duração por tempo indeterminado a partir de hoje.

ARTIGO SEGUNDO: Os associados ficarão obrigados ao pagamento de uma jóia e de uma quota mensal, exceptuando os associados com idade até dezasseis anos, os quais pagarão apenas uma quota simbólica. Os montantes de jóia e quotas serão fixados em Assembleia Geral, que os poderá alterar.

ARTIGO TERCEIRO: A admissão de associados é feita pela Direcção e é permitida aos cidadãos de ambos os sexos cuja conduta moral e cívica não seja repreensível.

ARTIGO QUARTO: Os associados com as suas obrigações em atraso não terão direito a quaisquer regalias enquanto durar essa situação.

ARTIGO QUINTO: Perdem a qualidade de associados:

-a)- Os que se acharem em dívida por três meses ou mais, sem motivo justificado;

-b)- Os que recusarem sem motivo justificado aceitar ou exercer cargos para que deram o seu consentimento, desde que sejam de

15
F

maior idade; _____

-c)- Os que difamarem ou prejudicarem por qualquer motivo a Associação, nomeadamente procurando diminuir-la no seu crédito ou embaraçá-la na sua missão; _____

-d)- Os que revelarem manifesta falta de educação e respeito, na sede da Associação; _____

ARTIGO SEXTO: São órgãos da Associação, a Mesa da Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal; _____

ARTIGO SÉTIMO: A Mesa da Assembleia Geral é formada pelo Presidente, pelo Secretário e por um vogal; _____

PARÁGRAFO ÚNICO: Compete à Assembleia Geral: _____

-a)- Elegger na primeira quinzena de Janeiro de cada ano, a sua Mesa, a Direcção e o Conselho Fiscal; _____

-b)- Examinar e aprovar os orçamentos, relatórios e contas da gerência; _____

-c)- Discutir e aprovar o Regulamento Interno, alterar os Estatutos e deliberar sobre a aquisição ou alienação de imóveis; _____

-d)- Os demais poderes prescritos nas disposições legais aplicáveis, nomeadamente os artigos cento e setenta e cento e setenta e nove, do Código Civil. _____

ARTIGO OITAVO: A Direcção é formada pelo Presidente, Tesoureiro, Primeiro Secretário, Segundo Secretário e Vogal e compete-lhe:

-a)- A gerência social, administrativa, financeira e disciplinar, devendo reunir, pelo menos, uma vez em cada mês; e _____

-b)- Obrigar a Associação nos seus actos e contratos, tornando-

b: 275-4, 1437

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

-se, por isso, necessárias as assinaturas de três membros, sendo, sempre, duas delas, a do Presidente ou Primeiro Secretário e do Tesoureiro.

ARTIGO NONO: O Conselho Fiscal é composto por três membros, Presidente, Secretário e Relator e compete-lhe:

-Fiscalizar os actos administrativos e financeiros da Direcção, verificar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento de despesas e diminuição de receitas, devendo reunir, pelo menos, uma vez em cada trimestre.

ARTIGO DÉCIMO: No que estes Estatutos sejam omissos, rege o Regulamento Geral Interno.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO: Para o período que decorre até ao final do ano em curso, foram já eleitos os respectivos órgãos, pela forma seguinte:

- MESA DA ASSEMBLEIA GERAL: Presidente- António Marques da Silva; Secretário- Messias Teixeira Ferreira; Vogal- Manuel José Ferreira da Costa;

-DIRECÇÃO: Presidente- Abílio Pereira Afonso dos Reis; Tesoureiro- Walter Afonso Pereira; Primeiro Secretário- Altino Martins dos Reis; Segundo Secretário- Manuel Ferreira da Silva Carvalho; e Vogal- Valter Afonso Ferreira;

- CONSELHO FISCAL: Presidente- Jorge Inácio Martins; Secretário- Alcino Martins Bento; Relator- Nelson Duarte Ferreira.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e feita a explanação do seu conteúdo, em voz alta e na presença simultânea de

[Handwritten mark]

les.

- Em tempo: Foi-me exibido o certificado emitido em 8-02-1984, pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, comprovativo da admissibilidade da denominação adoptada pela Associação.

- Esta parte foi igualmente lida aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo, em voz alta e na presença simultânea de les. sobre rasura "Quarta Fereira" e "OITAVO".

Albino Pereira Gomes dos Reis

Walter Gomes Fereira

Artur Martins dos Reis

Manuel Fereira do Silveira

Walter Augusto Fereira

António Marques da Silva

Hessias Pereira Ferreira

Manuel José Fereira de Costa

Fernando Mário Fereira

Alcino Martins Pereira

Nelson Duarte Soares

O Apudante, em exaquo

[Signature]
Conta registada sob o nº 801 *[Signature]*

[Large handwritten signature]